Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas

Terça-feira • 20 de Maio de 2025 • Ano XIII • Nº 2591

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 32

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEVBMZM1NTE1NJBCOTIZQ0

Atos Administrativos

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, por determinação da Excelentíssima Senhora **ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS**, Prefeito Municipal de Antas – Bahia, em a Lei 14.133/21, após ratificação autoriza a publicação do resumo do processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Nº **050/2025**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o ônibus OTC de placa EXV3H35 da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.726.521/0012-08, com sede na ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, BR 101, S/Nº, PARQUE DOS FAROIS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SERGIPE, CEP.: 49.160-000.

Base Legal Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Antas – Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 04 de abril de 2025.

Raniere Gama Matos
Secretário de Administração e Finanças

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

(RESUMO)

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, por determinação da Excelentíssima Senhora **ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS**, Prefeito Municipal de Antas – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, é feita a publicação do resumo do contrato tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o ônibus OTC de placa EXV3H35 da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.726.521/0012-08, com sede na ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, BR 101, S/Nº, PARQUE DOS FAROIS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SERGIPE, CEP.: 49.160-000**,** com valor de **R$ 3.973,53 (Três mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos),** conforme Licitação por Inexigibilidade nº **050/2025.**

Data da assinatura - **04 de abril de 2025**

Prazo de vigência – 60 (sessenta) dias.

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Educação	0801	2.017	3.3.90.39.00 3.3.90.30.00	15400000

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 04 de abril de 2025.

RANIERE GAMA MATOS
Secretária Municipal de Administração
e Finanças

Governo Municipal
ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTAS, no uso de suas atribuições legais, em virtude de haver concordar com as justificativas e o Parecer Jurídico do Procurador do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação, cujo o objeto é a locação de imóvel, situada na Rua José Lourenço, s/nº, para servir de instalação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação do Município**.** através do ato de Inexigibilidade de Licitação **nº 051/2025**, para que produza os efeitos legais e Juridicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo RATIFICADO em favor da pessoa fisica **SIMONE MATOS DOS SANTOS,** portadora do CPF sob nº**. 019.942.025-48**,, no valor de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),** que será pago com recursos conforme dotação orçamentaria descrita abaixo:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0801	**2019**	**3.3.9.0.36.00.00**	**15001001**

Publiques-se.

ANTAS - BA, 14 de Abril de 2025.

ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS

Prefeita Municipal

Rua João Félix, nº95, Centro
sec.adm.antas@gmail.com
www.antas.ba.gov.br

Governo Municipal
ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

(RESUMO)

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, por determinação da Excelentíssima Senhora **ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS**, Prefeita Municipal de Antas - Bahia, **Fundamentação legal:** art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, é feita a publicação do resumo do contrato tendo como objeto **a locação de imóvel, situada na Rua José Lourenço, s/nº, para servir de instalação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação do Município,** através da Sra. **SIMONE MATOS DOS SANTOS,** portadora do CPF sob nº**. 019.942.025-48**, RG nº **09062757 17**, com endereço **Rua do Clube, s/n Antas Bahia CEP: 48.420-000.** O valor da contratação é de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme Inexigibilidade de Licitação nº **051/2025**

Data da assinatura – **15 de Abril de 2025**

Prazo de vigência – **Até 15 (quinze) de Janeiro de 2026**

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Secretaria Municipal de Educação	**0801**	**2019**	**3.3.9.0.36.00.00**	**15001001**

Governo Municipal
ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 15 de abril de 2025.

Raniere Gama Matos

Secretário de Administração e Finanças

Rua João Félix, nº95, Centro
sec.adm.antas@gmail.com
www.antas.ba.gov.br

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, no uso de suas atribuições legais, em virtude de haver concordar com as justificativas e o Parecer Jurídico do Procurador do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de execução da infraestrutura do Colégio Municipal Maria Verônica Matos e Colégio Municipal Valnice Carvalho Félix no Município de Antas-BA, RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação nº 031/2025, para que produza os efeitos legais e Juridicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo RATIFICADO em favor da empresa **ANTONIO CARLOS DE JESUS DIAS ME,** inscrita no CNPJ nº **26.202.102/0001-83**, que será pago com recursos conforme dotação orçamentaria descrita abaixo:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0801	1008	3.3.90.39.00	15400000 15500000

Publiques-se.

ANTAS - BA, 24 de abril de 2025.

ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS
Prefeita Municipal

Governo Municipal
ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

(RESUMO)

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, por determinação da Excelentíssima Senhora **ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS**, Prefeita Municipal de Antas – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, é feita a publicação do resumo do contrato tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de execução da infraestrutura do Colégio Municipal Maria Verônica Matos e Colégio Municipal Valnice Carvalho Félix no Município de Antas-BA. Empresa Contratada: **ANTONIO CARLOS DE JESUS DIAS,** inscrita no CNPJ nº **26.202.102/0001-83**, situada na **AV. ACM, 835, SALA, CENTRO, CICERO DANTAS, BAHIA, CEP: 48.410-000,** com valor de **R$ 59.966,22 (Cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, conforme Dispensa de Licitação nº **031/2025.**

Data da assinatura - **24 de abril de 2025.**

Prazo de vigência – 30 (trinta) dias.

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0801	1008	3.3.90.39.00	15400000 15500000

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Raniere Gama Matos
Secretário de Administração e Finanças

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, no uso de suas atribuições legais, em virtude de haver concordar com as justificativas e o Parecer Jurídico do Procurador do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de detectores de metais portáteis, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Antas/BA, RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação nº 032/2025, para que produza os efeitos legais e Juridicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo RATIFICADO em favor da empresa **IVONEI SILVA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.696.288/0001-05**, no valor de **R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)**, que será pago com recursos conforme dotação orçamentaria descrita abaixo:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0801	2.017	4.4.90.52.00	1.542.0000

Publiques-se,

ANTAS - BA, 24 de abril de 2025.

ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS
Prefeita Municipal

Governo Municipal
ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

(RESUMO)

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, por determinação da Excelentíssima Senhora **ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS**, Prefeita Municipal de Antas – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, é feita a publicação do resumo do contrato tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de detectores de metais portáteis, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Antas/BA. Empresa Contratada: IVONEI SILVA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.696.288/0001-05, com sede na RUA 8 DE JANEIRO, 69, CASA, CENTRO, NOVO TRIUNFO, BAHIA, CEP.: 48.455-000**,** com valor de **R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme Dispensa de Licitação nº **032/2025.**

Data da assinatura - **24 de abril de 2025.**

Prazo de vigência – 12 (doze) meses.

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0801	2.017	4.4.90.52.00	1.542.0000

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Raniere Gama Matos
Secretário de Administração e Finanças

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, no uso de suas atribuições legais, em virtude de haver concordar com as justificativas e o Parecer Jurídico do Procurador do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer da Cidade de Antas/BA, RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação nº 033/2025, para que produza os efeitos legais e Juridicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo RATIFICADO em favor da empresa **IVONEI SILVA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.696.288/0001-05**, no valor de **R$ 61.240,00 (Sessenta e um mil duzentos e quarenta reais)**, que será pago com recursos conforme dotação orçamentaria descrita abaixo:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0901	2.032	4.4.90.52.00	1.500.0000

Publiques-se,

ANTAS - BA, 24 de abril de 2025.

ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS
Prefeita Municipal

Governo Municipal
ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

(RESUMO)

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, por determinação da Excelentíssima Senhora **ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS**, Prefeita Municipal de Antas – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, é feita a publicação do resumo do contrato tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer da Cidade de Antas/BA. Empresa Contratada: IVONEI SILVA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.696.288/0001-05, com sede na RUA 8 DE JANEIRO, 69, CASA, CENTRO, NOVO TRIUNFO, BAHIA, CEP.: 48.455-000**,** com valor de **R$ 61.240,00 (Sessenta e um mil duzentos e quarenta reais)**, conforme Dispensa de Licitação nº **033/2025.**

Data da assinatura - **24 de abril de 2025.**

Prazo de vigência – 12 (doze) meses.

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0901	2.032	4.4.90.52.00	1.500.0000

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Raniere Gama Matos
Secretário de Administração e Finanças

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, no uso de suas atribuições legais, em virtude de haver concordar com as justificativas e o Parecer Jurídico do Procurador do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental, com disponibilidade de 20 (vinte) contas de e-mail institucional, a fim de atender a Secretaria de Administração da cidade de Antas/BA, pelo prazo de 12 meses. Em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Antas - Bahia, RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação nº 034/2025, para que produza os efeitos legais e Juridicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo RATIFICADO em favor da empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.277.208/0001-76**, no valor de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**, que será pago com recursos conforme dotação orçamentaria descrita abaixo:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0501	2.007	3.3.90.40.00	1.500.0000

Publiques-se,

ANTAS - BA, 28 de abril de 2025.

ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS
Prefeita Municipal

Governo Municipal
ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

(RESUMO)

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, por determinação da Excelentíssima Senhora **ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS**, Prefeita Municipal de Antas – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, é feita a publicação do resumo do contrato tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental, com disponibilidade de 20 (vinte) contas de e-mail institucional, a fim de atender a Secretaria de Administração da cidade de Antas/BA., pelo prazo de 12 meses. Em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Antas - Bahia. Empresa Contratada: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA,** estabelecido na Av. da França, n° 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2° andar, Comercio, Salvador - BA, CEP 40010 - 010, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **05.277.208/0001-76,** com valor de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**, conforme Dispensa de Licitação nº **034/2025.**

Data da assinatura - **28 de abril de 2025.**

Prazo de vigência – 12 (doze) meses.

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0501	2.007	3.3.90.40.00	1.500.0000

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2025.

Raniere Gama Matos
Secretário de Administração e Finanças

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, no uso de suas atribuições legais, em virtude de haver concordar com as justificativas e o Parecer Jurídico do Procurador do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria junto a Secretaria de Administração e Finanças na programação financeira e controle de fluxo orçamentário e financeiro, RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação nº 035/2025, para que produza os efeitos legais e Juridicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo RATIFICADO em favor da empresa **JOSE AMILTON DE JESUS SANTOS JUNIOR ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 38.073.983/0001-69**, no valor de **R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**, que será pago com recursos conforme dotação orçamentaria descrita abaixo:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0501	2.007	3.3.90.35.00	1.500.0000

Publiques-se,

ANTAS - BA, 28 de abril de 2025.

ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS
Prefeita Municipal

Governo Municipal
ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

(RESUMO)

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, por determinação da Excelentíssima Senhora **ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS**, Prefeita Municipal de Antas – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, é feita a publicação do resumo do contrato tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria junto a Secretaria de Administração e Finanças na programação financeira e controle de fluxo orçamentário e financeiro. Empresa Contratada: **JOSE AMILTON DE JESUS SANTOS JUNIOR ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 38.073.983/0001-69**, situada na **RUA 02 DE JULHO**, Nº 161, CENTRO, FÁTIMA, BAHIA, **CEP.: 48.415-000,** com valor de **R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**, conforme Dispensa de Licitação nº **035/2025.**

Data da assinatura - **28 de abril de 2025.**

Prazo de vigência – 03 (três) meses.

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0501	2.007	3.3.90.35.00	1.500.0000

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2025.

Raniere Gama Matos
Secretário de Administração e Finanças

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, por determinação da Excelentíssima Senhora **ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS**, Prefeito Municipal de Antas – Bahia, em a Lei 14.133/21, após ratificação autoriza a publicação do resumo do processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Nº **055/2025**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na máquina pá carregadeira de propriedade desta Prefeitura. Empresa Contratada: F W MAQUINAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.153.298/0002-50, com sede na Travessa Pisca Pisca, nº 204, Pirajá, Salvador, Bahia, CEP.: 41.290-667.

Base Legal Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Antas – Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

Raniere Gama Matos
Secretário de Administração e Finanças

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

(RESUMO)

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, por determinação da Excelentíssima Senhora **ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS**, Prefeito Municipal de Antas – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, é feita a publicação do resumo do contrato tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na máquina pá carregadeira de propriedade desta Prefeitura. Empresa Contratada: F W MAQUINAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.153.298/0002-50, com sede na Travessa Pisca Pisca, nº 204, Pirajá, Salvador, Bahia, CEP.: 41.290-667**,** com valor de **R$ 7.684,60 (Sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme Licitação por Inexigibilidade nº **055/2025.**

Data da assinatura - **29 de abril de 2025**

Prazo de vigência – 60 (sessenta) dias.

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Infraestrutura	0701	2.010 2.014	3.3.90.39.00	15000000

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

Raniere Gama Matos
Secretário de Administração
E Finanças

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 194/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Antas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora Prefeita, **Essioneide Pimentel da Silva Matos,** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.340.639/0001-30, sediada na Calc Campo no 11, Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II Alphaville em Santana de Parnaíba – SP**, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 194/2024, tendo como objeto a prestação de serviço de gestão em abastecimento de frota que disponibilize cartões e rede credenciada de postos de combustível para veículos em trânsito que necessitem de abastecimento fora do município.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 95 (noventa e cinco) dias, contados a partir de 07/04/2025 à 11/07/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E VALOR

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício corresponde ao montante de **R$ 23.652,00 (Vinte e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais)** e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
0501	2007	15000000	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEVBMZM1NTE1NJBCOTIZQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

0701	2.012	15000000	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0801	2019 – 2017	15001001 15400000 15500000 15510000 15690000 15410000	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1001	2035 - 2041 – 2043	15001002 16000000	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1101	2054 – 2055	15000000 16600000	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1201	2067	15000000	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 107, da Lei Federal de nº. 14.133/21.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 07 de abril de 2025.

ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 067/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA 2AB PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Antas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. **ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS,** e a empresa **2AB PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.393.167/0001-08, estabelecida na RUA DA ALEGRIA, Nº 345, SALA, CENTRO, JEREMOABO, BAHIA, CEP.: 48.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio o Sr. **CLEITON CARLOS PASSOS**, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, inscrito no **CPF nº 805.556.835-91**, portador da **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04293092258, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SE**, residente e domiciliado na **RUA 15 DE DEZEMBRO, 400, CASA, CENTRO, CORONEL JOAO SÁ, BAHIA, CEP.: 48.590-000,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao contrato de Nº 067/2025 tem como objeto execução de obra para reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Antas-BA, neste município.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de até 13/06/2025.

Fica aditivado o valor de **R$16.259,39 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).** O valor global do contrato ficará em **R$ 124.976,51 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com a diferença do acréscimo/supressão de 13,21%

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício correrá à conta da dotação Orçamentária:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEVBMZM1NTE1NJBCOTIZQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0701	1006	44905100	17060000

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 124 da Lei Federal de nº. 14.133/21.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 04 de abril de 2025.

ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLEITON CARLOS PASSOS
2AB PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 109/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA CONLIC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Antas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita a Sra. ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS, brasileira, casada, RG nº 06.651.608-01 SSP/BA, e CPF nº. 908.375.685-87**,** e a empresa CONLIC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.282.088/0001-23, situada na Pça. Maria José de Jesus nº 523 Centro, Adustina - Ba CEP: 48.435-000, neste ato representado pelo Sr. Edmilson Batista Evangelista, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Nazaro de Santana, Adustina -Ba CEP: 48.435-00, portador da cédula de identidade RG nº 0976632390, SSP/Ba, CPF nº. 003.226.075-07**,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de prazo ao contrato de nº 109/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de Digitalização da Documentação mensal para inclusão digital de Documentos junto ao Sistema e-TCM em atendimento às Resoluções Nº 1337/2015 e 1338/2015, que estabeleceram a obrigatoriedade do encaminhamento Eletrônico da Documentação mensal da Receita e Despesa e da Prestação de Contas Anual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 11/04/2025 à 11/04/2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E VALOR

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de **R$82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais),** a serem pagos em parcelas mensais da seguinte forma:

a) Parcelas mensais no valor de R$6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEVBMZM1NTE1NJBCOTIZQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

0501	2.007	3.3.90.35.00	15000000

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 11 de abril de 2025.

ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDMILSON BATISTA EVANGELISTA
CONLIC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2025

PRIMEIRO REEQUILÍBRIO NA ARP SOB O Nº 027/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA P.V. PNEUS LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Antas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS, brasileira, casada, RG nº 06.651.608-01 SSP/BA, e CPF nº. 908.375.685-87**,** e a empresa **PV PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.848.971/0001-66, sediada na Av. João Lima da Silveira, 3918, Bairro Alagoas, Estância/SE, CEP 49200-000**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO VILANOVA GOIS MELO,** brasileira, casado, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 3.078.006-3 SSP/SE, e inscrita no CPF nº 810.700.985-15, residente e domiciliada na **AV. CONTORNO, Nº 342, CENTRO, LAGARTO, SERGIPE**, **CEP.: 49.400-000,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto o Reequilibro da ARP nº 027/2024 para aquisição de pneus novos, câmaras e protetores para os veículos leves, ônibus, caminhão e máquinas da frota municipal (com montagem, alinhamento e balanceamento).

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência até 06/11/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

O valor da ARP sofreu reequilíbrio de 20% (vinte por cento), conforme demonstrado:

DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	PERCENTUAL 20%	VALOR COM REEQUILÍBRIO
PNEU 175/70 R14 RADIAL PASSEIO MODELO P1 CINTURATO OU SIMILAR, NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 325,00	R$ 65,00	R$ 390,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEVBMZM1NTE1NJBCOTIZQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PNEU 10.00/20 RADIAL MISTO MODELO FG01 OU SIMILAR, NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 2.080,00	R$ 416,00	R$ 2.496,00
PNEU 215/75 R17,5 RADIAL MISTO MODELO FG01 OU SIMILAR, NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 870,00	R$ 174,00	R$ 1.044,00
PNEU 195/65 R15 RADIAL PASSEIO MODELO P1 CINTURATO OU SIMILAR, NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 342,00	R$ 68,40	R$ 410,40
PNEU 235/75 R17,5 RADIAL MISTO MODELO FG01 OU SIMILAR, NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 1.039,00	R$ 207,80	R$ 1.246,80
PNEU 205/60 R16 RADIAL PASSEIO MODELO P7 CINTURATO OU SIMILAR, NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 467,24	R$ 93,45	R$ 560,69
PNEU 185/70 R14 RADIAL PASSEIO MODELO P1 CINTURATO OU SIMILAR, NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 346,00	R$ 69,20	R$ 415,20
PNEU 295/80 R22,5 RADIAL MISTO MODELO FG01 OU SIMILAR, NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 2.260,00	R$ 452,00	R$ 2.712,00
PNEU 205/60 R15 RADIAL PASSEIO MODELO P1 CINTURATO OU SIMILAR, NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS	R$ 417,00	R$ 83,40	R$ 500,40

NORMAS DA ABNT, COM CERTFICADO DO INMETRO			
PNEU 225/70 R16 107H PASSEIO RADIAL MISTO MODELO SCORION ATR OU SIMILAR, NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 882,00	R$ 176,40	R$ 1.058,40
PNEU 225/65 R16 112 R PASSEIO RADIAL MODELO CARRIER OU SIMILAR, NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 628,90	R$ 125,78	R$ 754,68
PNEU 245/70 R16 111T CAMIONETE RADIAL MISTO MODELO SCORION ATR OU SIMILAR, NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 723,00	R$ 144,60	R$ 867,60
PNEU 215/65 R16 109 T PASSEIO RADIAL MODELO CARRIER OU SIMILAR, NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 516,00	R$ 103,20	R$ 619,20
PNEU 17.5/24 16 LONAS MODELO PN 12 OU SIMILAR NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 4.435,00	R$ 887,00	R$ 5.322,00
PNEU 17.5/25 16 LONAS MODELO PN 12 OU SIMILAR NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 3.980,00	R$ 796,00	R$ 4.776,00
PNEU 12.5/80X18 10 LONAS MODELO PN 12 OU SIMILAR NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM	R$ 2.000,00	R$ 400,00	R$ 2.400,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEVBMZM1NTE1NJBCOTIZQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTFICADO DO INMETRO			
PNEU 14.00/24 16 LONAS MODELO PN 12 OU SIMILAR NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 3.097,00	R$ 619,40	R$ 3.716,40
PNEU 18.4/30 12 LONAS MODELO TM95 OU SIMILAR NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 3.875,00	R$ 775,00	R$ 4.650,00
PNEU 12.4/24 10 LONAS MODELO TM95 OU SIMILAR NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 1.961,00	R$ 392,20	R$ 2.353,20
PNEU MOTO TRASEIRO 110/90X17 MODELO TCH OU SIMILAR NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 350,00	R$ 70,00	R$ 420,00
PNEU MOTO DIANTEIRO 90/90X19 MODELO TCH OU SIMILAR NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO RECONDICIONADO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 328,00	R$ 65,60	R$ 393,60
CAMARA DE AR 10.00/20 MODELO 20Z 570 OU SIMILAR NOVA DE PRIMEIRA LINHA E COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 132,00	R$ 26,40	R$ 158,40
CAMARA DE AR 18.4/30 MODELO 30T 940 OU SIMILAR NOVA DE PRIMEIRA LINHA E COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 420,00	R$ 84,00	R$ 504,00
CAMARA DE AR 14.00/24 MODELO 24E 750 OU SILMILIAR NOVA DE PRIMEIRA LINHA E COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 336,00	R$ 67,20	R$ 403,20

CAMARA DE AR 17.5/25 MODELO 24/25W 870 OU SIMILAR NOVA DE PRIMEIRA LINHA NÃO E COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 465,00	R$ 93,00	R$ 558,00
PROTETOR ARO 20 – 10.00X20 MODELO 20HT OU SIMILAR NOVO DE PRIMEIRA LINHA E COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 68,00	R$ 13,60	R$ 81,60
PROTETOR ARO 24 – 14.00/24 MODELO 24SDC OU SIMILAR NOVO DE PRIMEIRA LINHA E COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 104,00	R$ 20,80	R$ 124,80
PROTETOR ARO 25 – 17.5/25 MODELO 24/25U OU SIMILAR NOVO DE PRIMEIRA LINHA E COM CERTFICADO DO INMETRO	R$ 357,00	R$ 71,40	R$ 428,40

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Cláusula 3º da ARP Nº 027/2024 e previsão legal conforme alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem assim justas, as partes assinam o presente reequilíbrio em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 02 de abril de 2025.

ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULO VILANOVA GOIS MELO
PV PNEUS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEVBMZM1NTE1NJBCOTIZQ0
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Governo Municipal ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA

A **Prefeitura Municipal de Antas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS, brasileira, casada, RG nº 06.651.608-01 SSP/BA, e CPF nº. 908.375.685-87**,** e a empresa **PEDRO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CONTRATADA, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.236.263/0001-44,** neste ato representada pelo seu sócio Sr. PEDRO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO BARROS, brasileira, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB BA – 50.800, inscrito no CPF nº 044.437.495-78, residente e domiciliado na Rua do Catu, Alagoinhas, Bahia, CEP.: 48.090-050 resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de Nº 083/2025, tendo como objeto a supressão parcial da prestação de serviços técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com ênfase em direito administrativo para o completo assessoramento em apoio à procuradoria, área de licitação e contratos administrativos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 08 (oito) meses, contado a partir de 18/04/2025 à 31/12/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido o valor de **R$ 4.473 ,00 (quatro mil, quatrocentos e quarente e três reais) mensais.** O valor mensal do contrato ficará em **R$ 8.715,00 (oito mil, setecentos e quinze reais).** A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com a supressão no percentual de 34,% (trinta e quatro por cento).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 18 de Abril de 2025.

ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PEDRO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO BARROS
PEDRO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº